



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0925752/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

SEI nº 2756.2025-5

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças ,

1. O procedimento em curso trata de solicitação de autorização para a emissão de empenho, no valor total de **R\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)** , em favor da empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 03.401.442/0001-38)** , objetivando o pagamento de despesas com a aquisição de 06 (seis) botijões de 13 Kg de Gás Liquefeito de Petróleo e 12 (doze) botijões de 45 kg de Gás Liquefeito de Petróleo, com base na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.003/2025 (Informação 0915683 SM).

2 . A Coordenadoria de Orçamento e Finanças informou a existência de disponibilidade orçamentária e que a despesa foi prevista na proposta orçamentária de 2025 (Informação 0925432 SPO).

3. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada foi juntada ao feito, conforme Declaração SICAF da empresa Gasolini SAEO, Relatório de Ocorrências Ativas da empresa Gasolini – SICAF (0919103), Relatório Cadin REGULAR da empresa Gasolini (0919105), Declaração SICAF (0925426) e Declaração SICAF (0925432).

4 . A disponibilidade orçamentária foi demonstrada com a juntada do pré-empenho COMPROMETIMENTO (0925439).

5. Diante da instrução procedimental das Unidades Técnicas deste Regional e tendo em vista as justificativas constantes dos autos **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria

TRE-MT nº 166/2025^[1], a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados nos autos pela Seção de Material (Informação 0915683), **CONDICIONADA** à **manutenção da regularidade fiscal e trabalhista** da empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 03.401.442/0001-38)**.

6. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

7. Às providências.

Diretoria-Geral, 28 de abril de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral

[1] Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:

I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias;



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 28/04/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link ["Verificador"](#) informando o código verificador **0925752** e o código CRC **BDFDED9B**.